



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
**CONSELHO DE EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO CEx-252/14, de 04 de fevereiro de 2014**

**Aprova o projeto Homologação em Autorrádios para a FIAT Automóveis S/A.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e conforme deliberado na 107ª Reunião do Conselho de Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto **Homologação em Autorrádios, processo nº 23062.000761/2013-65**, sob a coordenação do Prof. Marcos Fernando dos Santos, de acordo com as condições descritas a seguir que deverão constar do instrumento jurídico competente à celebração da parceria.

**Art. 2º** O partícipe externo deverá atestar, mediante aceite expresso, as condições dos laboratórios do CEFET-MG para a realização dos testes necessários à homologação.

**Art. 3º** Não será permitida a condução, por aluno do CEFET-MG, de veículos vinculados às atividades do projeto, mesmo na qualidade de estagiário.

**Art. 4º** Fazer constar do relatório de homologação o(s) modelo(s) de carro em que o equipamento poderá ser utilizado.

**Art. 5º** Fica vedado o uso da marca CEFET-MG em publicações comerciais ou de acesso ao público do partícipe externo.

**Art. 6º** O CEFET-MG exime-se de responsabilidade por eventuais danos materiais, físicos ou morais que possam decorrer dos equipamentos homologados.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli  
Presidente do Conselho de Extensão